



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 81/2023

DETERMINA A RETROCESSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO IMÓVEL QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 278/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo parágrafo segundo do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 278/2010;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 0446.0000248-2022, junto à 01ª Promotoria de Justiça de Serrana;

Considerando que a aludida área é de interesse público e será utilizada em novo Projeto da Prefeitura, afeta-se a área voltando a mesma a ser encampada pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a retrocessão ao patrimônio público municipal, da área doada à Associação dos Estudantes de Serrana, inscrita no CNPJ sob nº 06.255.018/0001-10, Inscrição Municipal nº 7852, para fins de instalação de sua sede, por acordo da própria entidade, firmado em Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil nº 0446.0000248-2022, junto à 01ª Promotoria de Justiça de Serrana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

23 de maio de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças